GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	350

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL GUAMÁ
MUNICÍPIO DE MARAPANIM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARAPANIM

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Marapanim.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV)

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Lilian de Araújo Lameira
Pedagoga / Analista Ambiental Sênior
lililameira@hotmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Alef do Nascimento Santos
Engenheiro Agrônomo, CREA: 1520274599 PA / Técnico de referência na Base Local Guamá
allef_n@hotmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 7

3 OBJETIVO 14

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 14

4 METODOLOGIA 15

4.1 ÁREA DE ESTUDO 15

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 16

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 21

5 RESULTADOS DE MARAPANIM 23

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 23

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 23

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 28

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 31

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 32

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 33

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 34

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 35

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 37

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 38

8 ANEXOS 39

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....12

Figura 2 - Localização geográfica do município Marapanim, componente da Base Local Guamá.....15

Figura 3 - Semana do Meio Ambiente, SEMMA-2022 28

Figura 4 - Fachada SEMMA-2022 29

Figura 5 - Salas onde funcionam os departamentos da SEMMA-2022. 30

Figura 6 - Ação de coleta de lixo na Orla da Praia SEMMA-2022. 33

Figura 7 - Ação de conscientização junto a estudantes para preservação do mangue, SEMMA-2022..33

Figura 8 - Coleta de lixo na praia em parceria com ciclistas, SEMMA-2022. 34

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Análise percentual da situação da Gestão Ambiental Municipal de Marapanim. 35

Gráfico 2 - Análise da situação da Gestão Ambiental Municipal por grupo de recomendações de Marapanim. 35

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 8

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.. 8

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Marapanim. 16

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 22

Quadro 5 – Gestão atual do Município de Marapanim. 23

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Marapanim.....24

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLA's emitidas pela SEMMA Marapanim, em 2021. 27

Quadro 8 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Marapanim. 28

Quadro 9 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marapanim. 30

Quadro 10 – Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marapanim.....30

Quadro 11 – Capacitações Realizadas pelo PMV/SEMAS 30

Quadro 12 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marapanim.....31

Quadro 13 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marapanim.....31

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais."

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.

[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada “Bases Locais[11]” está inserida na Ação B - “Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável” do Componente 1 - “Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses” do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22216IDA

considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
			Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22216IDA

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22216IDA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico da atual situação da Gestão Ambiental Municipal do município de Marapanim, integrante da Base Local Guamá.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Marapanim, pertencente à região de integração Guamá.

O município atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[15], pois o município possui menos de 60% de cobertura vegetal e com taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o processo de antropização já ocorreu. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município Marapanim, componente da Base Local Guamá.

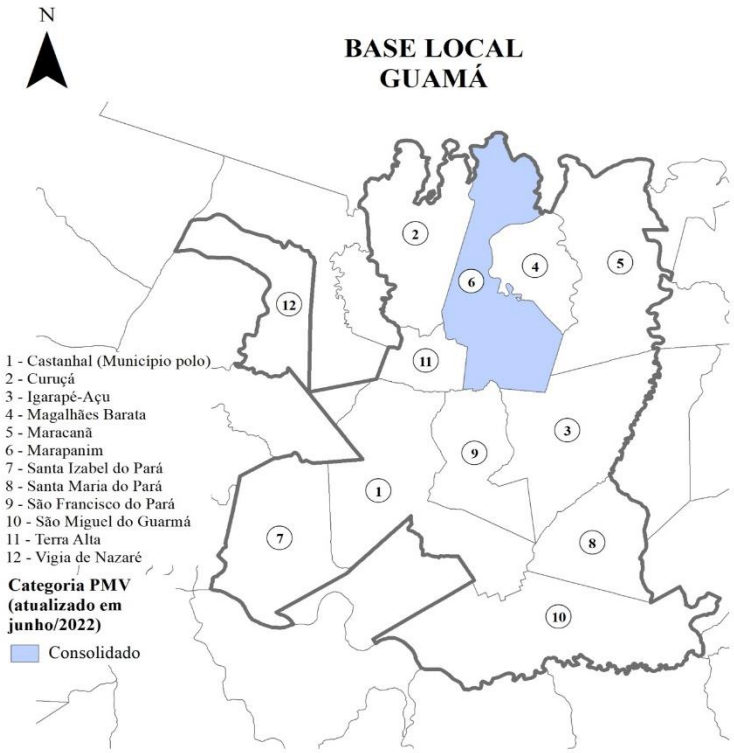

O município de Marapanim se localiza na Região Nordeste do Pará. As origens do município de Marapanim remontam ao final do século XVII e estão relacionadas com a presença dos missionários da Companhia de Jesus na Região do Salgado paraense.

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Marapanim ganhou os foros de cidade no dia 6 de julho de 1895, através da lei nº 324.

A população atual de Marapanim está estimada em 28.563 habitantes, distribuídos em uma área de 804,63 Km². De acordo com o IBGE, o Produto Interno Bruto *per capita*, é de R$8.312,00, apresentando o IDHM classificado como médio, na margem de 0,609.

A vegetação, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[16], é caracterizada pelos vestígios da Mata Latifoliada Secundária, Capoeiras e Manguezais, sendo 61% de vegetação secundária, 17% Formação pioneira com influência fluviomarinha e apenas 5% de Floresta Ombrófila Densa Aluvial.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, e as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 desse documento.

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Marapanim.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Silvio Gleydson Modesto da Silva	Agente de Fiscalização Ambiental	SEMMA	08/06 a 04/07/2022	E-mail e aplicativo de troca de mensagem.

4.2.1 Informações Levantadas

Durante esse processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;

[16] Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22216IDA

- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas. E assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 desse documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais. Neste diagnóstico apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 desse documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos, etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados para a Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada para as ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realiza nas análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[17].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação ao tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos”, referem-se àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22216IDA

integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

5 RESULTADOS DE MARAPANIM

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Marapanim em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 – Gestão atual do Município de Marapanim.

Prefeito:	Cleiton Anderson Ferreira Dias
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Luís Cláudio Pinheiro
Telefone:	(91) 98299-0912
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	Semma.marapanim@gmail.com
Endereço para correspondência:	Av. Fernando Magalhães, Nº 600, Aterro – 68.760-000.

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA) no município de Marapanim foi instituído a partir da Lei nº 1695/2009, com a finalidade de implementar a Política Municipal do Meio Ambiente, bem como fiscalizar sua execução.

O SISMUMA é composto por órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, responsáveis pelo planejamento, controle e fiscalização das atividades de impacto ao meio ambiente; e outras entidades públicas privadas e organizações não governamentais.

A estrutura funcional do SISMUMA é composta de Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) E Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), além de órgãos setoriais. A SEMMA é o órgão central executor cuja função é planejar, coordenar, executar, supervisionar e controlar a Política Municipal de Meio Ambiente; O CMMA é o ente normativo, consultivo e deliberativo; o FMMA, é o órgão arrecadador e financiador. Já os órgãos setoriais que são as demais secretarias e organismos municipais, as entidades públicas privadas e organizações não governamentais atuam no desenvolvimento socioeconômico, integrado e sustentável, na pesquisa, na preservação e na conservação ambiental do município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

Importa salientar que, conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

Abaixo (Quadro 6) é possível verificar o apanhado de leis que dão o suporte jurídico ao sistema Municipal de Meio Ambiente de Marapanim.

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Marapanim.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 1695/2009
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 1695/2009
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 1695/2009
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 1695/2009
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 1822/2015
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei nº 1822/2015
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Orgânica 1990 e nº 1919/2021
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei nº 1919/2021
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei nº 1822/2015
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não possui.

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

O Conselho municipal de Defesa ao Meio Ambiente - CMMA foi instituído através da Lei nº 1695/2009, possui composição paritária, com 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes do Poder Público e 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes de entidades da sociedade Civil, estando constituído pelas seguintes entidades:

Representantes do Poder Público

I – O Secretário Municipal de Meio Ambiente;

II - O Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

III - O Secretário Municipal de Saúde;

IV - O Secretário Municipal de Educação;

V - O Secretário Municipal de Administração.

Representantes da Sociedade Civil

I – Dois representantes de organizações não governamentais – ONG's que desenvolvam atividades no Município de Marapanim, com tradição na defesa do meio ambiente e que esteja em regular funcionamento há mais de dois anos.

II – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

III – Um representante das Igrejas (católica ou evangélicas);

IV – Um representante da classe de professores municipais de provimento efetivo.

No momento o CMMA encontra-se inativo, carecendo de estruturação e indicação de suas representações.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

O Grupo de trabalho local - GT é a reunião de representações de instituições públicas e privadas, de entidades não governamentais e de representativas da sociedade civil organizada com o intuito de identificar e discutir a dinâmica do desmatamento no âmbito municipal e criar estratégias conjuntas de redução desse desmatamento, além de propor ações e/ou atividades que corroborem para a proteção ambiental, ou seja, o GT deve definir as estratégias de prevenção e combate ao desmatamento ilegal, a partir da realidade local.

Entretanto, o grupo de trabalho local no município de Marapanim não foi criado.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 1695/2009, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Marapanim foi criado por meio da Lei nº 1695/2009 com o objetivo de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional dos recursos ambientais, à melhoria de qualidade do meio ambiente, à prevenção de danos ambientais e à promoção da educação ambiental.

Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente devem ser aplicados em planos, programas e projetos destinados a:

- Criação, manutenção e gerenciamentos de praças, unidades de conservação e demais áreas verdes ou de proteção ambiental;
- Educação ambiental;
- Desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento e controle ambiental;
- Pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico;
- Manejo dos ecossistemas e extensão florestal;
- Aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas;
- Desenvolvimento institucional e capacitação de recursos humanos da SEMMA ou de órgãos ou entidades municipais com atenção na área do meio ambiente;
- Pagamento pela prestação de serviços para execução de projetos específicos na área do meio ambiente;
- Aquisição de material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento de seus projetos;
- Contratação de consultoria especializada;
- Financiamento de programa e projetos de pesquisa e de qualificação de recursos humanos.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

Vale mencionar que o município não estabeleceu lei que regulamenta o repasse do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

A partir da delegação pelo Estado, o município de Marapanim promoveu a municipalização dos procedimentos necessários ao licenciamento e a fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, considerando também o previsto na resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997 e resolução nº 116 do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA do Estado do Pará, de 4 de julho de 2014.

O processo de licenciamento ambiental no município de Marapanim, atualmente, é realizado de forma física através de protocolo na SEMMA.

São emitidas Licenças ambientais para as atividades de impacto local que são definidas pela Resolução COEMA/PA nº 162/2021, em que a secretaria fornece um roteiro orientativo, de acordo com a atividade a ser licenciada, e o empreendedor é encarregado de protocolar o requerimento junto à secretaria. Após isso, é realizada análise do processo, e é emitida a taxa de licenciamento ambiental. Desta forma, após os procedimentos, caso o processo seja deferido, é expedida a referida Licença ambiental.

As principais atividades licenciadas pelo município são: Hotelaria, Posto de Combustível, Avicultura, Usina de energia solar, Loteamentos, Telefonia móvel, Pastagens e Agricultura em Geral.

De acordo com a SEMMA Marapanim, foram emitidas, no ano de 2021, cerca de 50 licenças ambientais ou DLA's. O quantitativo por tipo se encontra abaixo.

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLA's emitidas pela SEMMA Marapanim, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	06
Licença de Instalação	18
Licença de Operação	06
Licença Ambiental Rural	10
Autorização de Supressão Vegetal	10
Outras	-
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	-
Total	**50**

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

A educação Ambiental contribui, em muito, para a formação de cidadãos conscientes, que possam atuar em seus núcleos e comunidades de um modo comprometido com a vida, comprometidos com as questões socioambientais, contribuindo com o bem-estar de cada um e da sociedade, local e global.

Desse modo, o município de Marapanim, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem atuado com diversas ações e campanhas, destacando-se as abaixo relacionadas:

Quadro 8 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Marapanim.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Semana do Meio Ambiente	Anual	Estudantes
Limpeza da Orla da cidade	indefinido	População em geral
Coleta de resíduos nas praias	anual	Grupo de Ciclistas

Figura 3 - Semana do Meio Ambiente, SEMMA-2022

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada à Rua Fernando Magalhães, Bairro Aterro. O prédio é alugado e possui quatro compartimentos, sendo uma sala de espera, uma destinada ao Gabinete do Secretário, outra aos Técnicos e uma cozinha. Segundo dados levantados, o espaço físico da secretaria é inadequado, não oferecendo as condições necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Figura 4 - Fachada SEMMA-2022

A SEMMA foi criada com a finalidade de definir e gerir a política Municipal de meio ambiente, tendo em vista não comprometer as funções socioambientais do município e proteger os ecossistemas no espaço territorial municipal, buscando sua conservação e, quando degradadas, sua recuperação.

A SEMMA é constituída da seguinte forma:

– Gabinete do Secretário;

– Departamento Ambiental, de Fiscalização e Monitoramento;

– Departamento de Gestão Ambiental;

– Assessoria Técnica.

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Figura 5 - Salas onde funcionam os departamentos da SEMMA-2022.

Os equipamentos que dispõe a Secretaria de Meio Ambiente de Marapanim seguem abaixo listadas no Quadro 9, indicando, ainda, a forma de aquisição pelo município.

Quadro 9 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marapanim.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	1	Aquisição prefeitura
Moto	02	Doação SEMAS/FA
Receptor GPS	01	Aquisição Própria

Quadro 10 – Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marapanim.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	01	2009
Fiscalização	02	2009
Administrativo	01	2009
Educação Ambiental	01	2009

5.3.2 Equipe da Secretaria

A secretaria municipal de Meio Ambiente de Marapanim é composta de 06 (seis) servidores, dos quais 4 (quatro) são do quadro efetivo do município. Esses servidores encontram-se distribuídos entre as áreas administrativa e técnica.

Quanto às capacitações fornecidas desde 2015, alguns técnicos participantes permanecem no quadro, como mostrado abaixo:

Quadro 11 – Capacitações Realizadas pelo PMV/SEMAS

Capacitação realizadas pelo PMV/SEMAS	Nº Técnicos
Licenciamento de atividades Rurais	02
Verificação de Desmatamento em campo	02
Uso de Imagens Planet e Rapideye	01

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Capacitação realizadas pelo PMV/SEMAS	Nº Técnicos
II Qualificação para a Gestão Ambiental Municipal	02
Treinamento e Desenvolvimento para a Gestão Ambiental - TDGEAM	02

No que refere à realização de outras capacitações e à qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outras, foi indicada a capacitação da equipe para o Cadastramento Ambiental Rural – CAR e Geoprocessamento.

Quadro 12 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marapanim.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	01	-
Técnico	04	04

Em relação à composição da equipe técnica, considerando a formação profissional, a seguir é apresentada a sua distribuição:

Quadro 13 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marapanim.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	01	01
Arquiteto e Urbanista	01	01
Fiscal Ambiental	02	02

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR), Criado pela Lei nº 12.651/2012, é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais referentes às Áreas de Preservação Permanente (APP), de uso restrito, de Reserva Legal, de remanescentes

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

de florestas e demais formas de vegetação nativa, e das áreas consolidadas, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Nesse aspecto, Marapanim, conforme informações fornecidas pela SEMMA, empenhou esforços em parceria com o PMV para a realização de apresentações teatrais em quatro pólos do município, dando ênfase à importância do produtor em fazer o CAR.

O município apresentou uma evolução significativa quando comparados os dados de 2014 aos obtidos em 2022, quanto aos avanços na cobertura de sua área cadastrável. Em 2014, o município se encontrava com 11% em cobertura de CAR. Neste ano (2022), o município alcançou 31,17% de sua área cadastrável, obtendo um incremento de mais de 20% no período de atuação do Programa Municípios Verdes. Ressalta-se, no entanto, que, segundo o município, a secretaria nunca atuou na elaboração do CAR por falta de equipamentos e funcionários qualificados, exclusivamente, para este serviço.

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, as parcerias são de grande importância para que se dê efetividade aos desdobramentos necessários às ações empreendidas pelo município.

No entanto, não foi indicado, pelo município, o estabelecimento de cooperação formalizada com outros entes públicos ou privados, embora mencione o trabalho conjunto com o Grupo Marapaniense de Ciclismo para limpeza das praias do município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

Segundo relatado pela SEMMA, como boa prática foi apontada a coleta frequente de resíduos nas praias e mangues, descartados irregularmente pelos usuários. Ação desenvolvida entre a SEMMA e o GMC (Grupo Marapaniense de Ciclismo) em 2022 na praia do crispim. Por ocasião da Semana nacional do Meio Ambiente.

Figura 6 - Ação de coleta de lixo na Orla da Praia SEMMA-2022.

Figura 7 - Ação de conscientização junto a estudantes para preservação do mangue, SEMMA-2022.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

Figura 8 - Coleta de lixo na praia em parceria com ciclistas, SEMMA-2022.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme apresentado nos itens anteriores e verificado no gráfico 01, em referência à Gestão Ambiental Municipal, Marapanim teve atendidas apenas 20% das recomendações prescritas pelo PMV, ou seja, das 20 recomendações, somente 04 foram atendidas. Em andamento estão 20% e 60% não foram atendidas.

Sobre as recomendações relacionadas a instrumentos de cooperação, CAR e GT/CMMA, o município não mencionou nenhum indicativo de iniciativas relacionadas aos seus respectivos cumprimentos apresentando, inclusive, o CMMA desativado.

Em relação ao Quadro técnico, além de uma equipe bastante reduzida, o município não possui profissionais das áreas socioeconômicas (pedagogo/sociólogo), sendo de grande relevância uma equipe multidisciplinar, contemplando analistas dos meios físico, biótico e socioeconômico, para haver uma correta avaliação da análise de viabilidade ambiental das atividades ou empreendimentos.

No que tange as recomendações relacionadas às Normativas, o município apresentou bons resultados. Importa, no entanto, salientar a ausência de legislação que trate do repasse do ICMS Verde ao FMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22216IDA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

Gráfico 1 - Análise percentual da situação da Gestão Ambiental Municipal de Marapanim.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

No gráfico a seguir (Gráfico 2) é apresentada a performance do município em relação às recomendações do Programa Municípios Verdes.

Gráfico 2 - Análise da situação da Gestão Ambiental Municipal por grupo de recomendações de Marapanim.

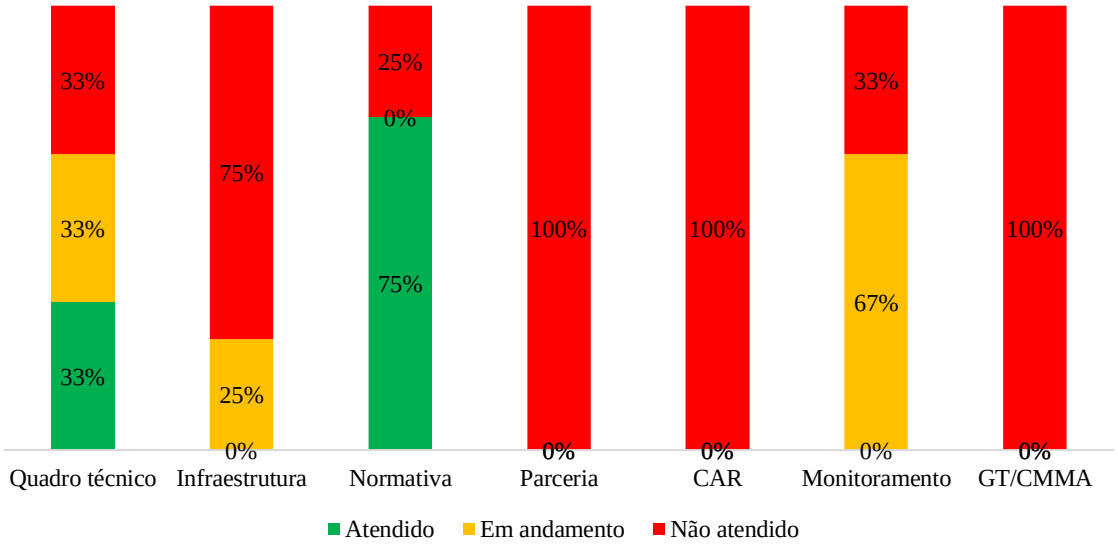

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Marapanim, não foi alvo desse projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Assim, não há dados a respeito da sua capacidade de gestão ambiental.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Marapanim para a gestão ambiental estão sintetizados na tabela a seguir.

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Marapanim.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Não	Não atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Não	Não atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não	Não atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**07**	

Devido o município atender a mais de 60% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é “Alta”.

Importa, no entanto, salientar que o município deixa de atender itens de grande relevância como CMMA e FMMA ativos, assim como o repasse do ICMS Verde ao FMMA, que constituem os elementos essenciais no que tange a priorização de ações (inclusive recursos financeiros para tal) voltadas a proteção dos recursos naturais do município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Gestão Ambiental do Município de Marapanim, a partir da metodologia adotada de avaliação de atendimento das ações recomendadas, teve um baixo desempenho, já que, de modo geral, alcançou um índice de 20% de recomendações atendidas.

Observa-se que o município evoluiu na criação e estabelecimento de normativas. Já em relação às recomendações relacionadas ao Cadastramento Ambiental Rural - CAR e de monitoramento ambiental, faz-se necessária a sensibilização da gestão para que proporcione a estrutura necessária para o desenvolvimento de ações efetivas.

A GAM, em Marapanim, apresenta pontos de fragilidades fixadas no Quadro técnico e na Infraestrutura disponível da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assim como, na criação do grupo de trabalho local, instrumentos de cooperação e em ações para a reestruturação e fortalecimento do CMMA. É necessário, ainda, atentar para criação do grupo de trabalho local de modo a fortalecer as discussões e ações voltadas à proteção ambiental no município.

Importa salientar que as parcerias mencionadas precisam ser formalizadas, a fim de garantir segurança jurídica às ações futuras a serem implementadas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22216IDA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **GUAMÁ**

MUNICÍPIO: **MARAPANIM**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo);	Não atendido	Segundo o município houve contratação de funcionários, porém os servidores contratados em caráter temporário nos últimos dez anos não se encontram mais em atividades.	Sem evidências, o município informou que a documentação pertinente com relação a contrato e distrato são realizados pela Sec. de Administração.	Fortalecimento do Corpo Técnico para melhor atendimento as demandas ambientais.
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram locados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido			
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	Houve capacitações nas seguintes áreas: Fundamentos e Aplicações de Geoprocessamento em Áreas Rurais; Cadastro Ambiental Rural/CAR; Instrumentos para Gestão Ambiental/IGA; Licenciamento Ambiental Municipal/LAM; Gestão Ambiental Municipal/GAM; Capacidades Municipais para a Gestão Ambiental/CMGA.	Documentos de evidências encaminhados ao drive (Doc. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07)	Melhor desenvolvimento da gestão ambiental no município
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido			
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Aendido	O PDDU foi revisado e aprovado em dez/2021	Documento de evidência encaminhado para o drive	Foi revisado e atualizado levando outros aspectos do município(ambientais, social, econômico e social)
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Aendido	Criação da Lei nº 1822/2015 que estabelece a política municipal de licenciamento ambiental	Documento de evidência encaminhado para o drive	
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Atendido	Criação da Lei nº 1822/2015 que estabelece a política municipal de incentivos voltados a preservação e recuperação ambiental	Documento de evidência encaminhado para o drive	
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria	Em andamento	Aquisição de duas motocicletas no ano de 2014 através de doação do fundo Amazônia	Sem evidência, o município não conseguiu encontrar um documento de evidência	

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B222161DA

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;				
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Não atendido	Segundo o município o espaço é pequeno e não há privacidade suficiente para os técnicos		
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não atendido			
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Não atendido	O município ainda não aderiu ao SISLAM. As licenças são emitidas manualmente seguindo os seguintes procedimentos: Requerimento de solicitação. Protocolo Vistoria Emissão da Licença.	Sem documentos de evidências	
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Não atendido	Segundo o município, o conselho foi criado junto com a Secretaria e o Fundo Municipal de Meio Ambiente. O grupo de trabalho contra o desmatamento foi criado Porém, não está em funcionamento a uns 5 anos.		
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não atendido			
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Não atendido			
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não atendido			
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos	Não			

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B222161DA

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	atendido			
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Não atendido	Segundo o município, a secretaria nunca fez esse serviço, por falta de equipamentos e funcionários exclusivamente para este serviço.		
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Em andamento	A Secretaria, faz a fiscalização das denúncias, porém não trabalha ainda com os instrumentos (auto de infração/apreensão/embargo.)		
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Em andamento	A Secretaria, faz a fiscalização das denúncias, porém não trabalha ainda com os instrumentos(auto de infração/apreensão/embargo.)		
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Não atendido			

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B222161DA

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **GUAMÁ**

MUNICÍPIO**:MARAPANIM**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
08/06/2022	18:47	Aplicativo de troca de mensagem	Silvio Gleydson Modesto da Silva	Agente de Fiscalização Ambiental	SEMMA	Necessidade de coleta de informações para o segundo relatório; Disponibilidade para responder as questões sobre a GAM
08/06/2022	19:47	E-mail	Silvio Gleydson Modesto da Silva	Agente de Fiscalização Ambiental	SEMMA	Envio das questões referentes ao monitoramento da GAM
10/06/2022	9:37	Aplicativo de troca de mensagem	Silvio Gleydson Modesto da Silva	Agente de Fiscalização Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o retorno das informações solicitadas
13/06/2022	8:34	Aplicativo de troca de mensagem	Silvio Gleydson Modesto da Silva	Agente de Fiscalização Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o retorno das informações solicitadas
14/06/2022	12:34	E-mail	Silvio Gleydson Modesto da Silva	Agente de Fiscalização Ambiental	SEMMA	Retorno das informações solicitadas referentes ao monitoramento da GAM
15/06/2022	10:05	Aplicativo de troca de mensagem	Silvio Gleydson Modesto da Silva	Agente de Fiscalização Ambiental	SEMMA	Retorno das informações complementares e dos documentos de evidências solicitados
30/06/2022	8:00	Aplicativo de troca de mensagem	Silvio Gleydson Modesto da Silva	Agente de Fiscalização Ambiental	SEMMA	Questionário GAM

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B222161DA

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
30/06/2022	8:16	E-mail	Silvio Gleydson Modesto da Silva	Agente de Fiscalização Ambiental	SEMMA	Envio Questionário GAM
01/07/2022	10:39	Aplicativo de troca de mensagem	Silvio Gleydson Modesto da Silva	Agente de Fiscalização Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o preenchimento e retorno do Questionário GAM
04/07/2022	10:06	Aplicativo de troca de mensagem	Silvio Gleydson Modesto da Silva	Agente de Fiscalização Ambiental	SEMMA	Retorno do Questionário GAM e dos documentos de evidência
11/07/2022	8:18	Aplicativo de troca de mensagem	Silvio Gleydson Modesto da Silva	Agente de Fiscalização Ambiental	SEMMA	Solicitação e retorno de informações complementares e de documentos de evidências

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B222161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **GUAMÁ**

MARAPANIM				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	Wilson Rodrigues	(91) 98208-6352	agronomo.wilson@gmail.com	Rua Padre José Maria do Valê, 258, Marapanim - PA, 68760-000
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marapanim	Não identificado	(91) 3723-1167 (91) 99371-0449	s.t.t.r-marapanim@hotmail.com	Tv Floriano Peixoto, 567 - Central - Marapanim, PA - CEP: 68760-000
Instituto Muirapinima	Maria de Fátima Koury de Figueiredo	(91) 99609-4103 (91) 98861-8883 (91) 98251-0725 (91) 3723-1629	i.muirapinima@hotmail.com	Rua João Alfredo, 369. Marapanim - PA 68760-000
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Bruno Pinheiro	(91)99605-0637	semma.marapanim@gmail.com	Avenida Floriano Peixoto, 211. Centro, Marapanim, Pará 68760000
AUREMLUC - Associação Dos Usuários da Reserva Extrativista Marinha Mestre Lucindo	Luiz Gutemberg De Campos Silva	(91) 99106-4122	gutemberg.cs@ibest.com.br	Rua Padre José Maria do Valê, 258, Marapanim - PA, 68760-000
ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Lídia Ferreira Martins	(91) 3257-2095 (91) 3257-2535 (91) 98771-5156 (91) 98379-4135	lidia.martins@icmbio.gov.br	Av. Júlio Cezar nº 7060. Prédio do CENSIPAM, bairro Val de Cans. CEP 66.617-420. Belém - PA
Câmara Municipal de Marapanim	Ana Cláudia Monteiro	Sem telefone	camaramarapanimpa@gmail.com	R. Benjamin Constant, S/N – CEP: 68760-000

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B222161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO**: GUAMÁ**

MUNICÍPIO**:MARAPANIM**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
08/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Silvio Gleydson Modesto da Silva	Agente de Fiscalização Ambiental	SEMMA	Necessidade de coleta de informações para o segundo relatório; Disponibilidade para responder as questões sobre a GAM	O servidor foi contatado para o informe da necessidade da coleta das informações para elaboração do segundo relatório que trata do status da GAM. O mesmo solicitou que as questões fossem enviadas por e-mail.	O e-mail com as questões sobre o status da GAM foi encaminhado
08/06/2022	E-mail	Silvio Gleydson Modesto da Silva	Agente de Fiscalização Ambiental	SEMMA	Envio das questões referentes ao monitoramento da GAM	O e-mail com as questões sobre o status da GAM foi encaminhado para SEMMA, porém até o momento não foi obtido retorno das informações.	—
09/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Silvio Gleydson Modesto da Silva	Agente de Fiscalização Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o retorno das informações solicitadas	O servidor foi contatado para dá um posicionamento sobre o retorno das informações solicitadas, porém não foi obtido resposta até o momento.	—
13/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Silvio Gleydson Modesto da Silva	Agente de Fiscalização Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o retorno das informações solicitadas	O servidor foi contatado para dá um posicionamento sobre o retorno das informações solicitadas, o mesmo informou estava aguardando informações complementares por parte de outros funcionários e assim que as informações fossem obtidas ele me encaminharia.	—
14/06/2022	Aplicativo de troca de	Silvio Gleydson Modesto da Silva	Agente de Fiscalização	SEMMA	Retorno das informações solicitadas	Houve o retorno das informações referente as questões sobre o status da GAM, as informações	O e-mail foi respondido solicitando as informações complementares e os

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B222161DA

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
	mensagem		Ambiental		referentes ao monitoramento da GAM	foram analisadas e foi observado ausência de informações complementares e de documentos de evidências	documentos de evidências; As informações e os documentos de evidências obtidos foram encaminhados para o drive.
15/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Silvio Gleydson Modesto da Silva	Agente de Fiscalização Ambiental	SEMMA	Retorno das informações complementares e dos documentos de evidências solicitados	Houve o retorno das informações complementares e dos documentos de evidências solicitados	As informações e os documentos de evidências obtidos foram encaminhados para o drive
30/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Silvio Gleydson Modesto da Silva	Agente de Fiscalização Ambiental	SEMMA	Questionário GAM	O servidor foi contatado para ser informado sobre a necessidade do preenchimento de um novo questionário para coleta de informações referentes a GAM, onde também foi colocado a importância e urgência do retorno das informações, o mesmo concordou do envio do questionário por e-mail.	—
30/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Silvio Gleydson Modesto da Silva	Agente de Fiscalização Ambiental	SEMMA	Envio Questionário GAM	Como acordado com o servidor, o questionário da GAM foi enviado	—
01/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Silvio Gleydson Modesto da Silva	Agente de Fiscalização Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o preenchimento e retorno do Questionário GAM	O servidor foi contatado para nos informar sobre o andamento do preenchimento e retorno do questionário, o mesmo relatou que aconteceu um imprevisto e teve que viajar a Belém e, além disso, a secretaria estava fechada no presente dia devido ao ponto facultativo sendo dessa forma, retornar o questionário somente na segunda (04/07/2022)	—
04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Silvio Gleydson Modesto da Silva	Agente de Fiscalização Ambiental	SEMMA	Retorno do questionário GAM e de documentos de evidências	Houve o retorno do questionário da GAM e de documentos de evidências, o questionário foi analisado e foi observado ausência de algumas informações e de documentos de evidências, as	O questionário da GAM e os documentos de evidências recebidos foram encaminhados para o drive

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B222161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
						informações e os documentos foram solicitados e o servidor retornou no presente dia	
11/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Silvio Gleydson Modesto da Silva	Agente de Fiscalização Ambiental	SEMMA	Solicitação e retorno de informações complementares e de documentos de evidências	O servidor foi contatado para ser solicitado o envio de informações complementares e de documentos de evidências, o mesmo respondeu a mensagem retornando o que foi solicitado.	Os documentos de evidências recebidos foram encaminhados para o drive

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B222161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

1 - Evidências de Contato de Articulação

1.1 Trocas por aplicativo de mensagens

Conversa com o Agente de fiscalização ambiental

08/06/2022 18:19 - Álef santos : Boa tarde Sílvio tudo bem ? Meu amigo precisamos de outras informações necessárias para elaboração do segundo relatório do PMV. Tenho as perguntas em mãos elas estão em uma planilha. São poucas perguntas. Você teria disponibilidade para respondê-las? São questões sobre o car e a Gestão municipal de meio ambiente. Eu posso tá te encaminhando por e-mail a planilha com as perguntas ou podemos também agendar um momento para irmos respondendo juntos. Como você prefere ?

08/06/2022 18:20 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 08/06/2022 18:21 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 08/06/2022 18:47 - Silvio Semma Marapanim: Boa noite.
Envie para o email da Semma.
Vou pedir para o colega tentar responder amanhã.
Pois amanhã tenho um compromisso particular em Castanhal pela manhã e a tarde em Belém.

08/06/2022 18:58 - Álef santos : Tudo bem meu amigo. Já vou encaminhar . Obrigado
09/06/2022 14:46 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 10/06/2022 09:37 - Álef santos : Bom dia meu amigo. Alguma novidade sobre o retorno das informações ?
10/06/2022 09:38 - Silvio Semma Marapanim: Bom dia.
10/06/2022 09:38 - Silvio Semma Marapanim: Daqui a pouco vejo 10/06/2022 09:38 - Álef santos : Tá bem Sílvio. Fico no aguardo 13/06/2022 08:34 - Álef santos : Bom dia Sílvio, consegues me enviar hoje às respostas?
13/06/2022 08:34 - Silvio Semma Marapanim: Bom dia!
13/06/2022 08:35 - Silvio Semma Marapanim: Estou Guardando o complemento de umas informações por parte de um colega, ainda não chegou. 13/06/2022 08:35 - Silvio Semma Marapanim: Assim que completar, lhe encaminho.

13/06/2022 08:36 - Álef santos : Ok meu amigo. Obrigado 13/06/2022 15:24 - Álef santos : *Senhoras e Senhores Gestores!* Informo que o evento de lançamento do *SISLAM* está confirmado para a próxima *terça-feira, dia 14/06, às 15h, no mesmo local, auditório do Igeprev.*
Durante o evento, o Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará *Helder Zahluth Barbalho*, fará a entrega dos certificados aos *municípios credenciados* no SISLAM.
Evento: *Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (Sislam)*
Data: *14 de junho de 2022.*
Horário: *15h.*
Local: *Auditório do Igeprev*, localizado na Av. Alcindo Cacela, 1962 - Nazaré, Belém - PA.
O convite se estende a todos os Prefeitos e Secretários Municipais de Meio Ambiente.
14/06/2022 08:41 - Silvio Semma Marapanim: Bom dia.
Já estou com o questionário respondido.
14/06/2022 08:42 - Silvio Semma Marapanim: Como desejas receber?
14/06/2022 08:44 - Álef santos : Bom dia meu amigo
14/06/2022 08:45 - Álef santos : Me envia por e-mail por favor 14/06/2022 08:47 - Silvio Semma Marapanim: Uma dúvida!
Imprimi e respondi no papel.
Vc deseja assim ou podemos editar no questionário?
14/06/2022 09:29 - Silvio Semma Marapanim: Enviei pro e-mail.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

14/06/2022 11:08 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 14/06/2022 11:10 - Silvio Semma Marapanim:
14/06/2022 18:47 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 14/06/2022 18:49 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 14/06/2022 18:49 - Silvio Semma Marapanim: Tá bem.
14/06/2022 18:50 - Álef santos : Obrigado meu amigo. Fico no aguardo amanhã
14/06/2022 18:50 - Silvio Semma Marapanim: Falou!
15/06/2022 09:00 - Silvio Semma Marapanim: Bom dia!
Já verifiquei o email, não tenho informações de tudo.
15/06/2022 09:01 - Silvio Semma Marapanim: Se um tempo, me ligue 15/06/2022 09:01 - Silvio Semma Marapanim: Tiver*
15/06/2022 09:01 - Álef santos : Ok meu amigo. Tenho sim. Com 15 min estarei te ligando
15/06/2022 09:01 - Silvio Semma Marapanim: Obrigado.
15/06/2022 10:05 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto> 15/06/2022 10:06 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto> 15/06/2022 10:06 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto> 15/06/2022 10:07 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto> 15/06/2022 10:07 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto> 15/06/2022 10:07 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto> 15/06/2022 10:07 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto> 15/06/2022 10:07 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto> 15/06/2022 10:07 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto> 15/06/2022 10:07 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto> 15/06/2022 10:08 - Silvio Semma Marapanim: Relatório.
Certificados.
Lei 1822.
Plano Diretor atualizado.
15/06/2022 10:09 - Álef santos : Ótimo meu amigo. Muito obrigado pelo empenho em passar as Sílvio
15/06/2022 10:09 - Silvio Semma Marapanim: Ainda estamos engatinhando. Rsrsrsrs.
15/06/2022 10:10 - Silvio Semma Marapanim: Já demos uma melhorada nas questões ambientais, mas falta capricho por parte dos nossos gestores. 15/06/2022 10:09 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 15/06/2022 10:12 - Silvio Semma Marapanim: Tá bem.
15/06/2022 10:12 - Álef santos : Entendo meu amigo. É compreensível
30/06/2022 08:00 - Álef santos🌱: Bom dia, meu amigo, olha eu aqui te perturbando novamente, mas acredito que estamos na reta final da construção dos relatórios e esse seja o último questionário a ser respondido. Estou com um questionário em mãos para a coleta de informações complementares para construção do penúltimo e último relatório do PMV. Não tem muita coisa a ser respondida, pois eu já preenchi uma boa parte com as informações que vocês já nos enviaram, estão faltando alguns itens apenas. Precisamos apenas que vocês verifiquem se estão de acordo com o que já foi colocado no questionário e terminem de responder os itens restantes, assinar e nos enviar junto com os documentos de evidências. Se vocês poderem responder e nos enviar até no máximo na sexta feira da presente semana ficaremos muito gratos. Eu posso enviar por e-mail ? Essas últimas informações são importantes por que o último relatório vai tratar individualmente o desempenho de cada município, dessa forma se vocês puderem mandar bastante documentos de evidências (relatórios fotográfico, fotos da equipe e etc...) será muito bom. As informações que eu já preenchi no questionário eu já tenho os documentos de evidências, não sendo preciso enviar novamente.
30/06/2022 08:06 - Silvio Semma Marapanim: Bom dia.
Tudo bem.
Envie.
30/06/2022 08:07 - Álef santos🌱: Ok meu amigo. Já vou encaminhar, muito obrigado 👍🏻🤝🏻

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

30/06/2022 08:17 - Álef santos 🌱: Já foi Sílvio, se puderes me enviar até amanhã eu te agradeço. Muito obrigado
30/06/2022 08:32 - Silvio Semma Marapanim: Ok
01/07/2022 10:39 - Álef santos 🌱: Bom dia Sílvio, como anda o preenchimento do questionário, você consegue me enviar hoje ?
01/07/2022 10:40 - Silvio Semma Marapanim: Bom dia
Aconteceu um imprevisto, uma viagem a Belém.
Só na segunda.
01/07/2022 10:42 - Álef santos 🌱: Entendo Sílvio, tudo bem então. Fico no aguardo na segunda, vou passar a justificativa para a equipe de relatório, como o prazo é curto para elaboração do relatório, me enviar segunda mesmo, por favor, meu amigo. Tá bem ?
01/07/2022 10:46 - Silvio Semma Marapanim: 🙏🏽
01/07/2022 10:46 - Álef santos 🌱: 👍🏻🤝🏻
01/07/2022 10:46 - Silvio Semma Marapanim: Pra completar, toda sexta-feira, ponto facultativo.
01/07/2022 10:47 - Álef santos 🌱: Verdade né? Ainda tem essa questão 😅
01/07/2022 10:50 - Silvio Semma Marapanim: Tá na chave hj !
Semma.
01/07/2022 10:50 - Álef santos 🌱: Entendo
04/07/2022 08:04 - Álef santos 🌱: Bom dia meu amigo. Você consegue me enviar hoje o questionário ?
04/07/2022 08:16 - Silvio Semma Marapanim: Bom dia.
04/07/2022 08:16 - Silvio Semma Marapanim: Acessando...
04/07/2022 08:22 - Álef santos 🌱: Certo meu amigo, obrigado
04/07/2022 09:45 - Silvio Semma Marapanim: Tem q digitalizar?
04/07/2022 09:46 - Silvio Semma Marapanim: Sobre o termo de assinatura de imagem, não tem como no momento
04/07/2022 09:46 - Silvio Semma Marapanim: Colegas não estão na semma
04/07/2022 09:46 - Álef santos 🌱: Se você quiser assinar no word mesmo não tem problema
04/07/2022 09:46 - Silvio Semma Marapanim: Ok
04/07/2022 09:46 - Álef santos 🌱: Certo meu amigo. Vc me encaminhar depois
04/07/2022 10:06 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:07 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:10 - Álef santos 🌱: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:13 - Álef santos 🌱: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:17 - Silvio Semma Marapanim: Secretaria chegou e me ocupou...
Vou encaminhar as fotos
04/07/2022 10:17 - Silvio Semma Marapanim: Já organizadas
04/07/2022 10:18 - Álef santos 🌱: Tá bem meu amigo, aí você verifica também essas outras questões que eu falei, tá bem ?
04/07/2022 10:19 - Silvio Semma Marapanim: Ok
04/07/2022 10:34 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:34 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:34 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:34 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:34 - Silvio Semma Marapanim: Estrutura sema.
04/07/2022 10:35 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:35 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:35 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:35 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:35 - Álef santos 🌱: Qual seria esse departamento ?
04/07/2022 10:36 - Álef santos 🌱: E esse também

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

04/07/2022 10:36 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:36 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:36 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:37 - Silvio Semma Marapanim: Essa é a estrutura usada por todos.
04/07/2022 10:37 - Álef santos 🌱: Ah sim. Entendi
04/07/2022 10:38 - Silvio Semma Marapanim: Ação de preservação do mangue realizado na Escola Eliofar Braga em Marudá.
04/07/2022 10:38 - Silvio Semma Marapanim: Ano de 2018
04/07/2022 10:38 - Álef santos 🌱: Certo meu amigo
04/07/2022 10:38 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:40 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:40 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:40 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:40 - Silvio Semma Marapanim: semana do meio ambiente.
04/07/2022 10:41 - Silvio Semma Marapanim: plantio de mudas.
04/07/2022 10:41 - Silvio Semma Marapanim: Escolas e vias públicas
04/07/2022 10:42 - Álef santos 🌱: Blz muito bom 👍🏻
04/07/2022 10:43 - Álef santos 🌱: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:45 - Silvio Semma Marapanim: Estou finalizando e vou acrescentar.
04/07/2022 10:45 - Álef santos 🌱: Muito obrigado Sílvio🤝🏻
04/07/2022 10:58 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:58 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:58 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:58 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:58 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 10:58 - Álef santos 🌱: 👍🏻👍🏻
04/07/2022 11:08 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 11:08 - Silvio Semma Marapanim: reeditado.
04/07/2022 11:09 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 11:10 - Silvio Semma Marapanim: Assinatura
04/07/2022 11:12 - Álef santos 🌱: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 11:13 - Silvio Semma Marapanim: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 11:13 - Álef santos 🌱: Tá bem meu amigo. Muito obrigado
04/07/2022 11:14 - Silvio Semma Marapanim: Falou
04/07/2022 11:14 - Álef santos 🌱: Essa sigla PMM, seria qual órgão?
04/07/2022 11:15 - Silvio Semma Marapanim: Prefeitura
04/07/2022 11:16 - Álef santos 🌱: Certo 🤝🏻
04/07/2022 11:16 - Álef santos 🌱: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 11:16 - Silvio Semma Marapanim: Ok
04/07/2022 11:16 - Silvio Semma Marapanim: Bom trabalho
04/07/2022 11:17 - Álef santos 🌱: Igualmente meu amigo 🤝🏻
04/07/2022 11:17 - Álef santos 🌱: 👍🏻
04/07/2022 11:21 - Álef santos 🌱: Aí amanhã me envia o termo de autorização de imagem, tá bem ? Por favor

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

1.2 Trocas de E-mails

Gmail Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com>

PMV- Monitoramento da Gestão Municipal Ambiental (GAM)
4 mensagens

Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com> 8 de junho de 2022 19:51
Para: Secretaria de Meio Ambiente de Marapanim <semma.marapanim@gmail.com>

Boa noite!!

Como combinado com o servidor Sílvio Gleydson, em anexo se encontra a planilha com as questões a serem respondidas sobre a Gestão Municipal Ambiental e questões do CAR. Peço gentilmente que a célula "STATUS" seja respondida com: Atendido; Não Atendido e Em Andamento. Reitero ainda que sejam encaminhados em anexo os documentos de evidências quando as questões estiverem com o status atendido. Devido ao curto prazo para entrega do relatório, necessitamos do retorno das informações o quanto antes.

Estou à disposição, qualquer dúvida entrar em contato.

Atenciosamente,

Equipe Instituto Ágata.

Por favor, confirmar recebimento

Resultados da Gestão Ambiental Municipal da Base Local Guamá (5).xlsx
98K

Secretaria de Meio Ambiente de Marapanim <semma.marapanim@gmail.com> 14 de junho de 2022 09:29
Para: Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com>

Segue o questionário respondido.

Semma Marapanim.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com>

QUESTIONÁRIO GAM (PMV)
1 mensagem

Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com> 30 de junho de 2022 08:17
Para: Secretaria de Meio Ambiente de Marapanim <semma.marapanim@gmail.com>

Bom dia !!

Como acordado com o servidor Silvio Gleydson Modesto, segue em anexo o termo de autorização de imagem e o questionário para coleta de informações complementares do penúltimo e último relatório do Programa Municípios Verdes-PMV. Algumas questões já foram preenchidas com base nas informações que vocês já nos enviaram anteriormente, dessa forma, pedimos gentilmente a complementação dos itens que já foram respondidos (pois faltam informações) e a verificação se as informações estão de acordo, e o preenchimento dos itens restantes. Além disso, em decorrência do curto prazo para elaboração dos relatórios, solicitamos por gentileza que o questionário seja respondido, assinado e encaminhado junto com as evidências até na sexta-feira (01/07/2022).

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Por favor, confirme o recebimento.

Atenciosamente

Equipe Instituto Ágata.

Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos

AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
1004K

QuestionÃ¡rio-GAM - PMV_Bases Locais2022.docx
175K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

2 – Questionário 2 – Complementação de informação: Gestão Municipal Ambiental

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Marapanim
Responsável pelas informações: Silvio Gleydson M. da Silva
Cargo do entrevistado: Agente de Fiscalização Ambiental
Contatos do entrevistado (Telefone): 91.996050637
E-mail: silvio-gleydson@hotmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 1695 de 24/03/2009
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 1695 de 24/03/2009
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 1695 de 24/03/2009
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 1695 de 24/03/2009
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 1822/2015
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei nº 1822/2015
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei orgânica municipal/1990 e Lei nº 1.919/2021

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22216IDA

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei nº 1.919/2021
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei nº 1822/2015
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não possui lei

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Semana do Meio Ambiente	Anual	Escolas Municipais
Limpeza da orla cidade	Sem tempo definido.	Moradores da cidade
Coleta de resíduos nas praias	anual	Grupo de ciclistas

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		x

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	1	Doação PMM
Notebook	xx	
Carro	xx	
Moto	02	Fundo Amazonia/SEMAS
Embarcação	xx	

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Receptor GPS	01	Recurso próprio/SEMMA
Drone	xx	
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	xx	
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?		X
Se sim, qual o número do Termo de Doação?		
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?		

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	01	2009
Fiscalização	02	2009
Geoprocessamento	xx	
Administrativo	01	2009
Educação Ambiental	01	2009
Outros:		

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	02	xx
Técnico	04	04
Serviços Gerais	00	00

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22216IDA

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	1	1
Engenheiro Florestal		
Engenheiro Agrônomo		
Geólogo		
Sociólogo		
Advogado		
Pedagogo		
Biólogo		
Administrador		
Arquiteto e Urbanista	1	1
Outros: Fiscais Ambientais	2	2

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	02
Verificação do Desmatamento em Campo	02
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	01
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	02
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	02

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
CAR	02
Geoprocessamento	01

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo: Coleta frequente de resíduos nas praias e mangues, descartados irregularmente pelos usuários. Ação desenvolvida entre a Semma e o GMC (Grupo Marapaniense de Ciclismo) em 2022 na praia do crispim. Por ocasião da Semana nacional do Meio Ambiente.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 04 / 07 /2022

_____
Assinatura do responsável pelas informações

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22216IDA

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo:

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 04/07/2022

Assinatura do responsável pelas informações

Ag. fiscalização Ambiental
Semma/Marapanim

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22216IDA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

3- Documentos recebidos

3.1 - Lei Complementar Nº 1.919 de 10 de Dezembro de 2021: Novo Plano Diretor

PREFEITURA DE MARAPANIM
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 05.171.681/0001-74

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.919, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Novo Plano Diretor Municipal Participativo de Marapanim, Estado do Pará e adota outras providências.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Marapanim-PA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I – DO NOVO PLANO DIRETOR MUNICIPAL PARTICIPATIVO E DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

3.2– Lei Nº 1.822 de 10 de Novembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
Gabinete da Prefeita

LEI N° 1.822, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - A política Municipal de Meio Ambiente do Município de Marapanim, Estado do Pará, respeitadas as competências do Estado e da União, é o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos de ação, medidas e diretrizes ficadas nesta lei, para fim de preservar, proteger, defender, recuperar e melhorar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades locais, na perspectiva de um desenvolvimento com sustentabilidade.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

3.3– Lei Nº 1.695/2009

LEI Nº 1.695/2009

Altera a Estrutura da Administração Pública Municipal de Marapanim, cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente, o Fundo Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marapanim, faz saber que a Câmara Municipal de Marapanim, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Presente lei altera a estrutura da Administração Pública Municipal, por meio da Criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, do Conselho Municipal de Meio Ambiente –COMMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, bem como da desvinculação da área de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Art. 2º - Fica criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA, órgão da Administração Pública direta e representante, no Município de Marapanim, junto ao Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, nos termos do art. 6º, caput e inciso VI da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, com a finalidade de definir e gerir a política municipal de meio ambiente, tendo em vista não comprometer as funções sócio-ambientais do Município e proteger os ecossistemas no espaço territorial municipal, buscando sua conservação e, quando degradadas, sua recuperação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, compete:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

3.4 – Certificado de Capacitação em CAR

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO GESTÃO AMBIENTAL

instituto brasileiro de administração municipal

CERTIFICADO

Certificado conferido a **JEAN MICHEL JORGE TEIXEIRA** pela aprovação no curso **Cadastro Ambiental Rural - CAR**, com 30 horas/aula, realizado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), no âmbito do Programa de Qualificação da Gestão Ambiental – Municípios Bioma Amazônia (PQGA), com apoio do Fundo Amazônia/BNDES, no período de 23 de agosto a 06 de outubro de 2017, na modalidade de Educação a Distância.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2017

TEREZA CRISTINA BARATTA
Coordenadora Geral do PQGA

PAULO TIMM
Superintendente Geral do IBAM

FUNDO AMAZÔNIA

BNDES

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

BRASIL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

3.5 – Certificado de Capacitação em Gestão Municipal Ambiental

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO GESTÃO AMBIENTAL

instituto brasileiro de administração municipal

CERTIFICADO

Certificado conferido a **JEAN MICHEL JORGE TEIXEIRA** pela aprovação no curso **Gestão Ambiental Municipal - GAM**, com 30 horas/aula, realizado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), no âmbito do Programa de Qualificação da Gestão Ambiental – Municípios Bioma Amazônia (PQGA), com apoio do Fundo Amazônia/BNDES, no período de 08 de março a 21 de abril de 2017, na modalidade de Educação a Distância.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2017

TEREZA CRISTINA BARATTA
Coordenadora Geral do PQGA

PAULO TIMM
Superintendente Geral do IBAM

FUNDO AMAZÔNIA

BNDES

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

BRASIL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22216IDA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

3.6 – Autorização de uso de imagem

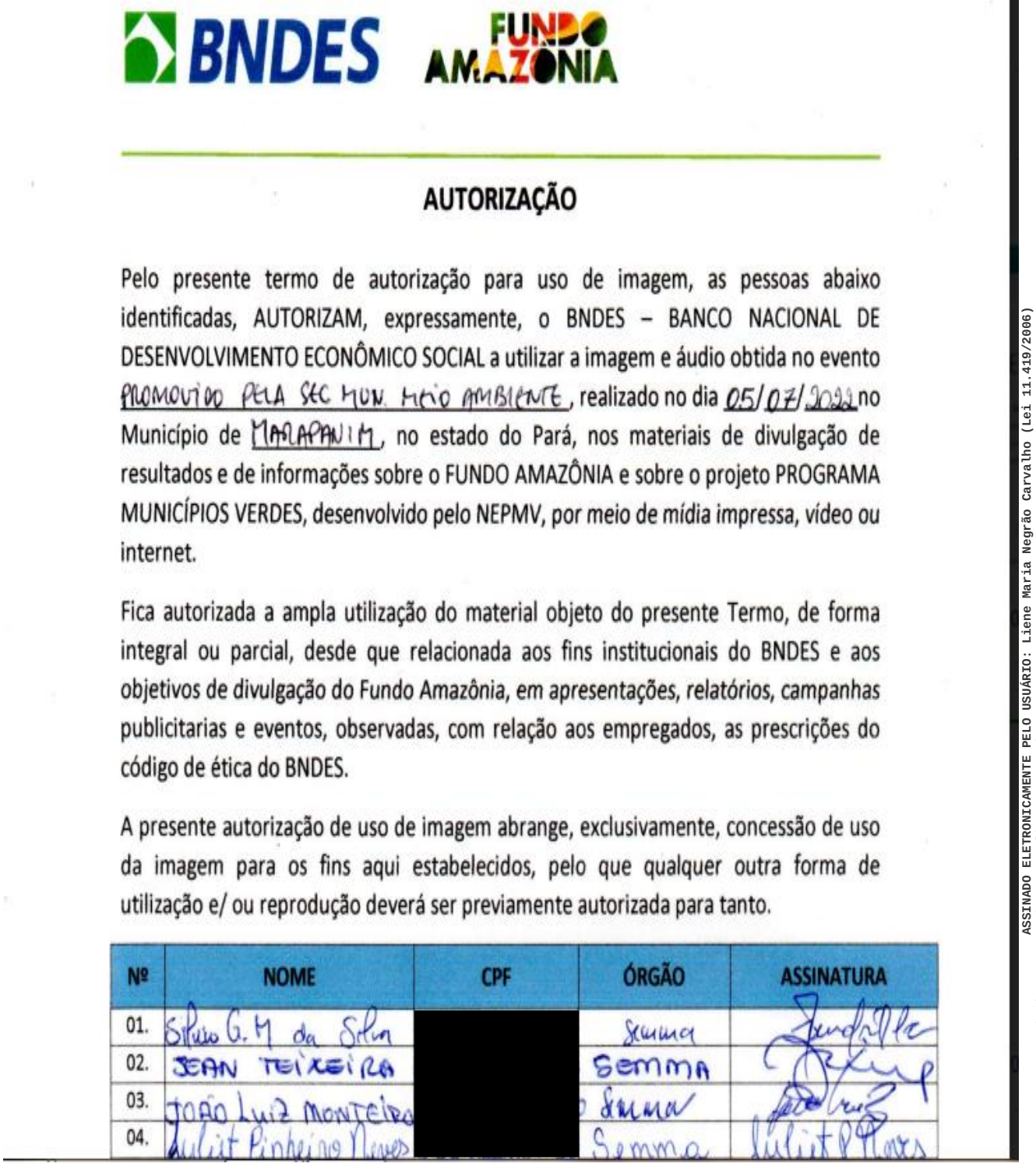

BNDES FUNDO AMAZÔNIA

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem, as pessoas abaixo identificadas, AUTORIZAM, expressamente, o BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL a utilizar a imagem e áudio obtida no evento PROMOVIDO PELA SEC MUN. MEIO AMBIENTE, realizado no dia 05/07/2022 no Município de MARAPANIM, no estado do Pará, nos materiais de divulgação de resultados e de informações sobre o FUNDO AMAZÔNIA e sobre o projeto PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES, desenvolvido pelo NEPMV, por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente Termo, de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais do BNDES e aos objetivos de divulgação do Fundo Amazônia, em apresentações, relatórios, campanhas publicitarias e eventos, observadas, com relação aos empregados, as prescrições do código de ética do BNDES.

A presente autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, concessão de uso da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ ou reprodução deverá ser previamente autorizada para tanto.

Nº	NOME	CPF	ÓRGÃO	ASSINATURA
01.	Silvio G. M da Silva	[redacted]	Semma	
02.	JEAN TEIXEIRA		SEMMA	
03.	JOÃO Luiz MONTEIRO		Semma	
04.	Julist Pinheiro Neves		Semma	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

4- Campanhas realizadas

4.1

1-SEMANA DO MEIO AMBIENTE 2022: PLANTIO DE MUDAS EM ESCOLAS E VIAS PÚBLICAS

2-AÇÃO DE LIMPEZA DA ORLA DA CIDADE EM 2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22216IDA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

3-AÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MANGUE NA ESCOLA ELIOFAR BRAGA EM 2018

4- AÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS NAS PRAIAS REALIZADA PELO GRUPO DE CICLISMO DO QUAL INTEGRANTES DA SEMMA PARTICIPAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22161DA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

5- Estrutura da SEMMA

OBS: São apenas dois compartimentos utilizados por todos os funcionários.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22216IDA

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

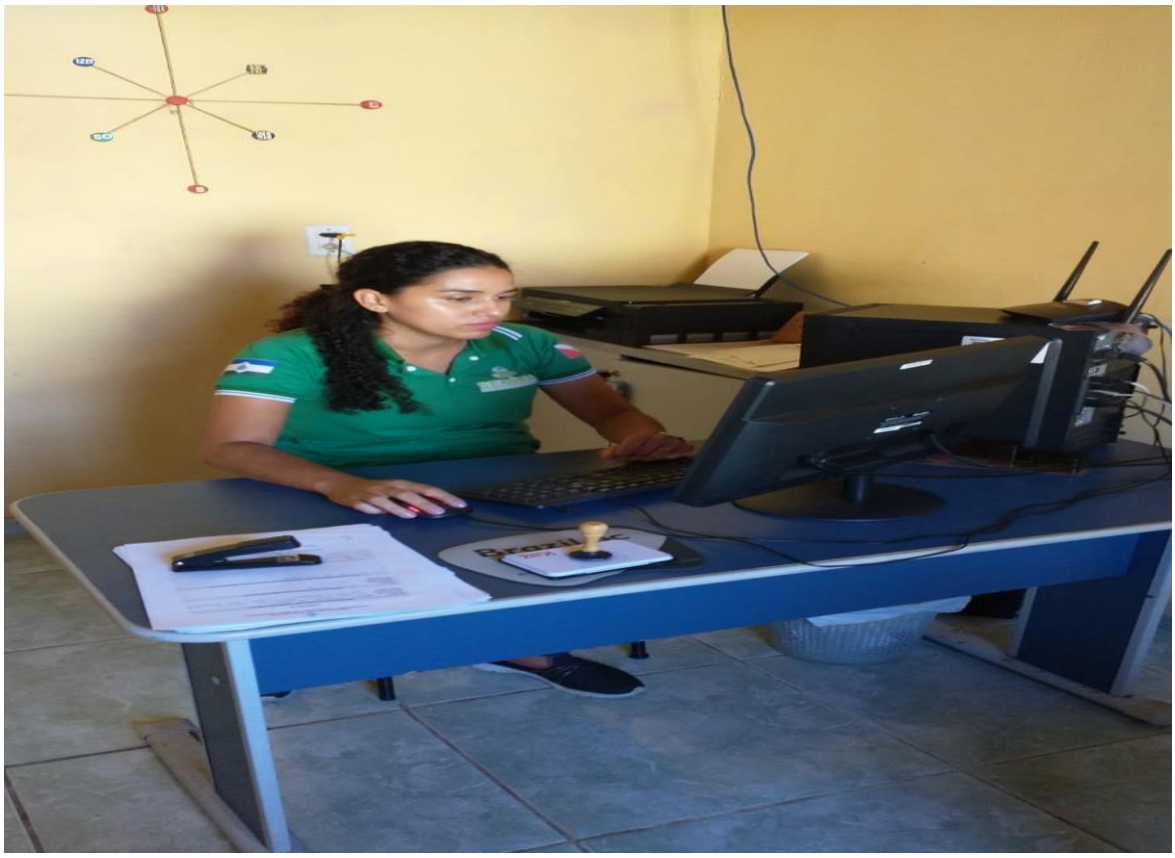

Identificador de autenticação: 576A4C1.1D71.DC0.A2AFCCD64121A76E1E
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 350

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F00DF449624FAFBD.84719D979D24A5DC.56165E218DFCAD3E.B555341B22216IDA